ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

PORTARIA SES Nº 3356, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Institui a Comissão de Análise e Homologação das Inscrições da Chamada Pública para seleção de discentes para o Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EPISUS Fundamental.

A **SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto do Governo do Estado de Goiás, de 9 de setembro de 2025, e pela Portaria Normativa nº 53/2026-SES, e tendo em vista o que consta do Processo nº 202600010093825, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise e Homologação das Inscrições da Chamada Pública destinada à seleção de discentes para o Programa de Treinamento em Epidemiologia Aplicada aos Serviços do Sistema Único de Saúde – EPISUS Fundamental:

I – Ellen Paula Urzêda Santos;

II – Gabriel Antônio Aires Cruvinel;

III – Isaura Arruda Maia;

IV – Jarcilene Alves de Sousa;

V – José Crispim dos Santos Neto;

VI – Juliana de Lima Reis Bastos;

VII – Lucilene Pereira Gomes.

Art. 2º A Comissão será coordenada pelo servidor José Crispim dos Santos Neto, tendo como vice-coordenadora a servidora Isaura Arruda Maia.

Art. 3º Compete à Comissão exercer as atribuições previstas na Portaria Normativa nº 53/2026-SES e no respectivo Edital de Chamada Pública.

Art. 4º Aplicam-se aos membros da comissão as vedações gerais relativas ao conflito de interesses, suspeição e impedimento dispostas nos artigos 8º, 9º e 10 da Portaria Normativa nº 53/2026 - SES.

Art. 5º Em estrito cumprimento ao princípio da imparcialidade e ao art. 12 da Portaria Normativa nº 53/2026 SES, o membro da comissão que houver participado da análise técnica inicial de determinada instituição de ensino não poderá atuar na apreciação do respectivo recurso administrativo, salvo impossibilidade de composição da Comissão ou Banca Avaliadora devidamente justificada.

Art. 6º Designar a Coordenação de Projetos Educacionais em Vigilância em Saúde como a unidade de apoio administrativo encarregada de prestar o suporte operacional e documental necessário à comissão.

Art. 7º Os membros da comissão deverão observar rigorosamente as regras de sigilo e tratamento de dados pessoais no manuseio dos documentos institucionais, em estrita conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei Federal nº 13.709/2018.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e permanecerá vigente até a publicação do resultado final da Chamada Pública.

EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONÇALVES

Documento assinado eletronicamente por **EDINALVA RODRIGUES BATISTA GONCALVES**, **Superintendente**, em 11/11/2026, às 08:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **98153001** e o código CRC **30636EEC**.

Referência: Processo nº 202600010093825 SEI 98153001